

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 23/02/2011.

Aprova inclusão de disciplina na estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Geografia - PGE

João Carlos Zanin, Secretário

Considerando o Processo nº 695/1995 vol. 05;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 22 de fevereiro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de disciplina, abaixo mencionada, na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PGE), conforme segue:

Disciplina: Interpretação Paleoambiental e Paleogeográfica com base em Bioindicadores.

Carga Horária: 60 h/a

Créditos: 04

Ementa: Fundamentos de paleogeografia, paleoclimatologia e reconstrução paleoambiental. Estudo de bioindicadores fósseis e pseudofósseis. Exposição e execução de técnicas de laboratório e de campo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota Diretor

ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em 02/03/2011. (Art. 95 - § 1º do

02/03/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)